



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Designa os(as) integrantes da Comissão Permanente Disciplinar de 2º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido na [Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – CNC/TRT-2](#) no que concerne à composição e à designação dos membros da Comissão Permanente Disciplinar de 2º Grau;

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 36, de 26 de junho de 2026](#), que instituiu a Comissão Permanente Disciplinar de 2º Grau – CPD-2G, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) integrantes da Comissão Permanente Disciplinar de 2º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2, nos termos do art. 4º do [Ato GP nº 36, de 26 de junho de 2026](#):

I – Magistrado(a) titular, Helder Bianchi Ferreira de Carvalho;

II – Magistrado(a) suplente, Flávio Bretas Soares;

III – Servidores(as) titulares:

a) Odair Michielli Junior;

b) José Américo Zampar Júnior.

IV – Servidores(as) suplentes:

a) Rafaela Gomes de Almeida;

b) Márcio Vinícius Gimenes Milan.

§ 1º O membro referenciado no inciso I deste artigo exercerá a presidência da CPD-2G, sendo substituído nos impedimentos e afastamentos, a qualquer título, pelo membro referenciado no inciso



II deste mesmo artigo.

§ 2º As atividades dos membros constantes nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas durante o mandato do(a) atual Presidente do TRT-2, biênio 2024/2026, estendendo-se até a designação de novos membros mediante ato normativo da Administração subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.